

## EDITAL DE PAUTA DA CASA DAS MÁQUINAS - ESPAÇO DE ARTES CENTRO CULTURAL BENTO SILVÉRIO

### EDITAL Nº 009/2014/SECULT/FCFFC

A Secretaria de Cultura de Florianópolis, através da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes torna público o presente **Edital de Pauta da CASA DAS MÁQUINAS/ CCBS**, para o primeiro semestre de 2015.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – Receber propostas de espetáculos artístico-culturais nas seguintes linguagens: teatro, dança, ópera, música e de eventos culturais, para ocupação da Casa das Máquinas no período de MARÇO a JULHO de 2015.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar do Edital de Ocupação da Casa das Máquinas grupos, companhias, empresas, pessoas físicas ou jurídicas, de natureza cultural, necessariamente inscritos no cadastro de artistas do Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais – IDCULT/Floripa, no endereço eletrônico: [www.cultura.sc/floripa](http://www.cultura.sc/floripa).

2.2 – As propostas de espetáculos para ocupação da Casa das Máquinas serão analisadas dentro da compatibilidade de recursos técnicos de som e de infraestrutura existente nos locais.

#### 3 – DA SOLICITAÇÃO DE PAUTA

3.1 – As solicitações de pauta para este edital serão recebidas na condição de PROPOSTA a ser analisada para ocupação do espaço cênico da Casa das Máquinas e não se configurará como reserva de data nesses espaços, respeitando sempre o calendário de datas disponíveis.

3.2 – Este edital fica disponível a partir de **30/10/2014 até 30/01/2015**, havendo possibilidade de ocupação de pauta remanescente segundo os mesmos critérios até o final de julho.

3.3 – As datas a serem solicitadas deverão ter como base a consulta de disponibilidade apresentada no ANEXO II - CALENDÁRIO SEMESTRAL DE PAUTAS DA CASA DAS MÁQUINAS.

3.4 - As propostas poderão ser encaminhadas para o endereço: Rua Henrique Veras do Nascimento, 50 - Centro Cultural Bento Silvério - Casarão da Lagoa - Lagoa da Conceição - Florianópolis / SC, CEP.88.062-020, com a ficha de inscrição preenchida de acordo com o ANEXO I deste edital, acompanhada dos seguinte documentos:

3.4.1 Cópia do RG e CPF do responsável pelo projeto;

3.4.2 Comprovante de residência do responsável pelo projeto;

3.4.3 Currículo do artista ou grupo;

3.4.4 Cópia de material publicado na imprensa sobre o artista e seus trabalhos, quando houver.

3.4.5 Demais informações que o artista julgar indispensável à análise da proposta.

3.5 – A ausência de qualquer um dos itens solicitados na etapa de solicitação de pauta ou na etapa de contratação dos selecionados poderá ser decisiva para a não aceitação da proposta.

#### 4 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas serão analisadas pelos membros da Comissão de Pauta da Casa das Máquinas, formada por membros da FCFFC e profissional da área cultural.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE

- 5.1 – Excelência artística da proposta e interesse cultural;
- 5.2 – Prioridade para espetáculos com temporada semanal continuada;
- 5.3 – Qualificação dos profissionais envolvidos;
- 5.4 - Proposta que melhor se adapte à realidade física, cênica e técnica dos espaços cênicos da Casa das Máquinas;
- 5.5 – Viabilidade técnica;
- 5.6- Importância da realização no contexto local;
- 5.7- Diversidade das propostas;
- 5.8- Estratégias de divulgação;
- 5.9 – Estratégias de formação de platéia;

#### 6 – DO CALENDÁRIO DE PAUTAS, HORÁRIOS E SESSÕES.

6.1 – As propostas para ocupação do espaço cênico da Casa das Máquinas deverão obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses de MARÇO a JULHO de 2014, conforme CALENDÁRIO DISPONIBILIDADE EM ANEXO II <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes/>

6.2 – Fica definido como horário padrão da Casa das Máquinas, a realização de espetáculos nos horários descritos na tabela que segue:

	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
Espetáculos Teatro Adulto	19, 20 ou 21 horas	19, 20 ou 21 horas	19 horas
Espetáculos Teatro Infantil	10h e 15 horas	16 horas	16 horas

6.3 – A disponibilidade de pauta para este edital será de sexta a domingo e as propostas apresentadas, não necessariamente, precisam optar por toda a temporada da semana, mas terão prioridade aquelas com temporada semanal continuada.

#### 7 – DOS VALORES E PAGAMENTO DA LOCAÇÃO

7.1 – Apresentamos a seguir, tabela de taxas e valores, como referência mínima, que serão aplicados para o primeiro semestre de 2015, quando da ocupação do espaço cênico da Casa das Máquinas para espetáculos artísticos e eventos culturais diversos.

<b>CASA DAS MÁQUINAS</b>	<b>VALORES TAXAS</b>
Companhias Artísticas de Florianópolis	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por sessão
Companhias Artísticas de Outros Municípios	R\$ 100,00 (cem reais) por sessão
Espetáculos fechados para público convidado por Empresas Privadas	R\$ 250,00 (quinhentos reais) por sessão

7.2 – O pagamento da taxa de ocupação da Casa das Máquinas deverá ser efetuado conforme determinado no contrato.

## **8 - DAS MONTAGENS TÉCNICAS**

8.1 – Compreendem montagens técnicas, os serviços de iluminação, som, cenário e ainda o(s) ensaio(s) técnico(s) que antecede(m) à primeira apresentação. Este ensaio deve acontecer no dia da primeira apresentação, respeitando os horários de expediente e de trabalho da Casa das Máquinas conforme determinado em seus regimentos.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CASA DAS MÁQUINAS**

9.1 – Disponibilizar para a produção do espetáculo com contrato assinado, o espaço cênico da Casa das Máquinas em condições de uso, limpo, higienizado e com os equipamentos técnicos conforme rider disponível no site <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes/>.

9.2 – Oferecer o montante de 70 (setenta) ingressos impressos para venda, retirando do montante 4 (quatro) ingressos para uso da Fundação Franklin Cascaes / Secretaria Municipal de Cultura de Florianópolis.

9.3 – Realizar a prestação de contas junto ao produtor do espetáculo, fornecendo cópia de borderô, do contrato e dos demais documentos originados dos acordos e parcerias firmados entre as partes.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

10.1 – Apresentar-se à Administração da Casa das Máquinas dentro do prazo máximo de 40 dias antes da data de pauta selecionada para a assinatura do contrato. Caso não seja assinado o Contrato dentro do prazo e data determinados fica o proponente impossibilitado do uso do espaço cênico da Casa das Máquinas. Nesse caso, será dada prioridade para outro proponente que tenha apresentado proposta para a mesma data.

10.2 – Respeitar os critérios de montagem e desmontagem de cenário e iluminação, limpeza, higiene, entrada e saída de cenário, ensaios, horário de apresentações, entre outras condutas e critérios estabelecidos no Regimento Interno da Casa das Máquinas.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A administração da Casa das Máquinas poderá dispor das dependências do mesmo, para outros eventos, durante horários que não coincidam com as sessões previstas no presente edital, comprometendo-se a zelar pelo material cênico em uso, não permitindo modificações nas marcações de luz e outros elementos técnicos.

11.2 – As datas e pautas solicitadas pelo proponente, só serão confirmadas após a aprovação da proposta apresentada e da assinatura do Contrato pelo Proponente LOCATÁRIO.

11.3 – Havendo descumprimento da data estipulada para qualquer sessão, será aplicada cobrança de multa correspondente ao valor de taxa de ocupação para uso do espaço, por dia de atraso, por espetáculo, até o limite de datas constante no Contrato, cujo valor obedecerá à tabela de valores de utilização da Casa das Máquinas, para cada caso.

11.4 – Todas as propostas de espetáculos com pauta na Casa das Máquinas serão regidas, juridicamente, pelo Regimento Interno da Casa das Máquinas, pelo Contrato e por este Edital.

11.5 – Eventuais dúvidas relacionadas a este edital poderão ser sanadas através do telefone (48) 3232.1514.

11.6 - Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela FCFFC / SECULT, juntamente com a Administração da Casa das Máquinas.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

**João Augusto F. Valle Pereira**

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes